

EDITAL Nº 33/2025 - DRG/ITQ/IFSP, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025

O Diretor-Geral do *Campus Itaquaquecetuba* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP-ITQ), designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, por intermédio da Diretoria Adjunta Educacional (DAE-ITQ) visando a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e admissão de estagiários(as) na modalidade **Estágio Curricular Obrigatório NÃO REMUNERADO** e cadastro de vagas reservas, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25/12/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Instrução Normativa nº 213, de 17/12/2019, a Instrução Normativa nº 17, de 04/03/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia e a Portaria nº 3.089, de 24/08/2020, que regulamenta a admissão de estagiários(as) no âmbito do IFSP, alterada pela Portaria nº 3586, de 08/10/2020, torna público o presente edital.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente edital destina-se à seleção e admissão de estagiários(as) na modalidade **Estágio Curricular Obrigatório** no âmbito do *Campus Itaquaquecetuba* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

**1.2.** O Programa de **Estágio Curricular Obrigatório** objetiva favorecer a ampliação e a diversificação dos campos de estágio para estudantes, **internos e externos** a esta instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos Setores Demandantes do *Campus Itaquaquecetuba* do IFSP.

**1.3.** As atividades de **Estágio Curricular Obrigatório** desenvolvidas no *Campus Itaquaquecetuba* do IFSP deverão ser orientadas por docentes da instituição de ensino do curso em que o(a) discente estiver matriculado(a) e supervisionadas por servidores(as) técnico-administrativos ou docentes do *Campus Itaquaquecetuba* do IFSP ou de outros *campi*, com formação e/ou experiência na área específica do

estágio.

**1.3.1.** Os(As) supervisores(as) serão indicados(as) previamente pelo setor demandante e designados(as) pelo Diretor-Geral do *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP.

**1.4.** Para realização do **Estágio Curricular Obrigatório** no âmbito do *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP, as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o(a) estagiário(a) estiver regularmente matriculado(a).

**1.5.** O **Estágio Curricular Obrigatório** no *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP será do tipo **NÃO REMUNERADO**, não cabendo qualquer tipo de contraprestação pelos serviços prestados.

## **2 .DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**2.1.** O Processo Seletivo será conduzido pela Diretoria Adjunta Educacional (DAE) e pelos setores demandantes, por meio de servidor(es) indicado(s).

**2.2.** O processo seletivo é de fluxo contínuo para a formação de uma lista de classificados(as) por setor demandante.

**2.2.1.** A ordem de chamada dos(as) candidatos(as) ao estágio seguirá rigorosamente a lista de classificados(as) apresentada e atualizada mensalmente, quando for o caso, no *site* do *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP (<https://itq.ifsp.edu.br>).

**2.2.2.** Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) da lista de classificados(as) conforme demanda, no limite das vagas totais disponíveis para o **Estágio Curricular Obrigatório** no *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP especificado no item 3.1., de acordo com a disponibilidade de vagas destinada para o respectivo setor demandante, disponibilidade de supervisor(a) e aprovação no presente processo seletivo.

**2.2.3.** O prazo para a manifestação de interesse ou recusa pelo(a) classificado(a) é de 72 horas (consideradas apenas em dias úteis), a partir do recebimento da comunicação da convocação por endereço eletrônico (e-mail).

**2.2.4.** A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) implicará em sua desclassificação e na imediata convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

**2.2.5.** A desclassificação não impede nova inscrição do(a) candidato(a) neste mesmo edital nos meses subsequentes.

**2.2.6.** A cada mês, caso haja novas inscrições, os(as) candidatos(as) já convocados(as) ou desclassificados(as) serão removidos(as) da lista de classificação, e as novas inscrições homologadas serão acrescentadas ao final dela, conforme os critérios de classificação descritos.

**2.3.** O processo seletivo será realizado em duas etapas elencadas abaixo de caráter classificatório:

I. Análise curricular (classificatória).

II. Entrevista com setor demandante (classificatória).

**2.4.** Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada etapa.

**2.5.** A nota final será com base no cálculo da média aritmética simples das notas obtidas nas etapas pelo(a) candidato(a) considerada até o valor da primeira casa decimal, para efeito de divulgação.

**2.6.** O(A) candidato(a) será eliminado(a) se obtiver nota menor que 6,0 (seis) em uma das etapas.

**2.7.** Em caso de empate na pontuação, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

**a)** Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição para o presente edital, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);

**b)** Obtiver a maior pontuação na Primeira Etapa;

**c)** Obtiver a maior pontuação na Segunda Etapa; e

**d)** Tiver a maior idade.

### **3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS GERAIS**

**3.1.** O número de vagas para estágio obrigatório para licenciaturas, tecnólogo, bacharelado entre outros cursos estará limitado à quantidade de supervisores do IFSP *Campus* Itaquaquecetuba disponíveis para supervisão.

**3.1.1.** O IFSP *Campus* Itaquaquecetuba admitirá estagiários para estágio obrigatório de várias áreas de atuação a depender do interesse da instituição, da quantidade de supervisores do IFSP *Campus* Itaquaquecetuba disponíveis para supervisão e das normas de estágio das instituições de origem.

**3.1.2.** A abertura de vagas pelo *campus* e a admissão de estagiários para estágio não obrigatório estará condicionada ao interesse da instituição e/ou a manifestação de interesse de setor demandante.

**3.1.3.** Comunicados sobre eventuais remanejamentos e mudanças nos quantitativos de vagas serão apresentados no *site* do *Campus* Itaquaquecetuba (<https://itq.ifsp.edu.br>).

**3.2.** O(A) candidato(a) deverá estar devidamente matriculado(a) em curso superior de Licenciatura, Formação de Professores ou cursos superiores que prevejam a necessidade de realização de **Estágio Curricular Obrigatório** como etapa imprescindível para a conclusão, de acordo com o respectivo projeto pedagógico do curso e nos termos da Lei 11.788, de 25/12/2008.

**3.3.** O(A) candidato(a) deverá estar cursando ano/período do curso em

que seja permitida a realização do **Estágio Curricular Obrigatório** e ter aprovação prévia da instituição de ensino de origem para realizar o estágio no *Campus Itaquaquecetuba*.

**3.4.** O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir o estágio nos horários de funcionamento do *Campus Itaquaquecetuba*, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso.

**3.5.** O(A) candidato(a) deverá verificar junto à instituição de ensino de origem se há a exigência prévia de celebração de convênio entre o IFSP e a instituição de ensino de origem.

**3.5.1.** Caso a instituição de ensino do(a) candidato(a) exija a prévia celebração de convênio com o IFSP para autorizar o **Estágio Curricular Obrigatório**, será responsabilidade do(a) candidato(a) interessado(a) encaminhar previamente a demanda à Coordenadoria de Extensão (CEX-ITQ), por meio do e-mail: **cex.itq@ifsp.edu.br**.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por meio digital, por meio de formulário próprio (<https://forms.gle/ifu1a6mvt6oN1us17>), e deverão ser entregues conforme os períodos de inscrições estabelecidos no cronograma (**Item 6**).

**4.2.** O(A) candidato(a) deverá preencher com os dados solicitados o requerimento de inscrição (**ANEXO I**), realizar a opção de candidatura à vaga no respectivo setor demandante e enviar as documentações, em formato *Portable Document Format* (PDF), nos respectivos campos solicitados:

- a)** Cópia digitalizada do Atestado de Matrícula, constando nome do curso, ano/semestre em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e horário das aulas;
- b)** Cópia digitalizada do Histórico Escolar.

**4.3.** Entrevista com os setores demandantes. A inscrição não será homologada nas seguintes situações:

**4.3.1.** O não cumprimento dos termos e dos prazos estabelecidos no presente edital;

**4.3.2.** A falta e/ou erro no preenchimento do Formulário de Inscrição;

**4.3.3.** A falta de quaisquer documentos comprobatórios; ou

**4.3.4.** Documentos ilegíveis.

**4.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados no formulário de inscrição.

**4.5.** Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso (**ANEXO II**) por meio do e-mail ([dae.itq@ifsp.edu.br](mailto:dae.itq@ifsp.edu.br)) aos cuidados da Diretoria Adjunta Educacional (DAE), sendo que no assunto deverá

constar “<Setor demandante> - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INSCRIÇÃO EDITAL Nº ITQ.<número do edital>/20<ano> - <Nome completo do(a) Candidato(a)>”, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma (Item 6).

**4.5.1.** Na fase de recurso é vedado o acréscimo de documentos exigidos para a inscrição e não encaminhados no momento da inscrição e/ou encaminhados de maneira incorreta.

**4.5.2.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

## 5. DO RESULTADO

**5.1.** A homologação das inscrições e lista de classificados(as) por setor demandante serão divulgados conforme os prazos estabelecidos no Cronograma (Item 6), disponível no site do *Campus Itaquaquecetuba* do IFSP (<https://itq.ifsp.edu.br>).

**5.2.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações referentes a este edital.

**5.3.** Caso a inscrição de todos os candidatos sejam homologados, os procedimentos para avaliação e contratação poderão ser iniciados imediatamente após a publicação.

## 6. DO CRONOGRAMA

**6.1.** O Cronograma deste processo seletivo seguirá conforme tabela abaixo:

TODAS AS SUBÁREAS	
Inscrições das candidaturas.	Do 10º ao 30º dia do mês corrente.
Divulgação da Homologação das Inscrições.	Três dia útil do mês subsequente.
Interposição de recursos contra Homologação das Inscrições.	Um dia corrido após a homologação das inscrições.
Resultado do(s) recurso(s) contra Homologação das Inscrições.	Em até dois dias úteis após o encerramento do período de interposição de recursos.
Realização da entrevista.	Em até 10 dias corridos da publicação da Homologação.
Divulgação da Lista de Classificados(as).	Até segundo dia útil após a realização da entrevista.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

**7.1.** O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela Diretoria Adjunta Educacional para apresentar ao setor demandante:

**7.1.1.** Toda documentação exigida no **Item 4.2** para conferência, além dos documentos a seguir:

**a)** Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG). Em caso de estrangeiros, apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização;

**b)** Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF (disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

**c )** Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais, em favor do(a) estagiário(a), realizado pela Instituição de Ensino com o(a) qual mantém vínculo de matrícula (original e cópia digitalizada);

**d)** Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia digitalizada), disponível na página da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

**e)** Certificado Militar completo com assinatura e digital (original e cópia digitalizada), para candidatos do sexo masculino.

**7.1.2.** Elaborar o Plano de Atividades (PA) e o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) em comum acordo com o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) Supervisor(a) de Estágio (**indicado setor demandante**).

**7.2.** A carga horária diária e semanal do **Estágio Curricular Obrigatório NÃO REMUNERADO** não poderá exceder as **seis horas diárias e trinta horas semanais**, considerando-se a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e de estágio.

**7.3.** O TCE terá vigência máxima semestral, podendo ser prorrogado a cada semestre acadêmico, por conveniência das partes por até dois anos por meio de Termo Aditivo, desde que comprovada a matrícula e a frequência regular do(a) estagiário(a) na Instituição de Ensino.

**7.4.** O setor demandante deverá conferir e encaminhar todas as documentações digitalizadas pertinente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-SPO) por meio de processo SUAP, nos termos do §29, Art. 99 da Portaria nº 3.089, de 24/08/2020.

**7.5.** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os requisitos dispostos no artigo 3º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

**7.6.** A celebração do contrato está condicionada à análise e autorização da Diretoria Geral.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação de **Estágio Curricular Obrigatório NÃO REMUNERADO**, ficando a celebração deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de

classificação e disponibilidade de vagas, conforme **itens 2.2.3. e 3.1.**

**8.2.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando nulos todos os atos decorrentes da inscrição do(a) mesmo(a).

**8.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**8.4.** Será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que:

**8.4.1.** Cometer falsidade ideológica com prova documental;

**8.4.2.** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

**8.4.3.** Violar ou tentar violar qualquer uma das normas estabelecidas neste edital, incluindo, mas não se limitando a, ações fraudulentas, manipulação ou omissão de informações relevantes, será passível de penalidades, conforme definido neste edital;

**8.4.4.** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

**8.4.5.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

**8.4.6.** Não cumprir os termos e os prazos estabelecidos no presente edital.

**8.5.** Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela DRG-ITQ.

Itaquaquecetuba, 25 de agosto de 2025.

Aumir Antunes Graciano  
Diretor-Geral  
Campus Itaquaquecetuba - IFSP

*Documento assinado eletronicamente*

EDITAL Nº 33/2025 - DRG/ITQ/IFSP, de 25 de agosto de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, ....., portador(a) do R.G. nº ....., Órgão Expedidor ....., CPF nº ....., Tel.: (.....) ....., Cel.:(.....) ....., E-mail: .....

Venho por meio desta requerer minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para a Seleção e Admissão de Estagiários(as) na modalidade **Estágio Curricular Obrigatório NÃO REMUNERADO** e formação de Cadastro Reserva que será realizado nas dependências do *Campus* Itaquaquecetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Declaro para os devidos fins que possuo os pré-requisitos mínimos previstos para a inscrição no presente edital e tenho disponibilidade para realização do estágio. Estou ciente de que a homologação da inscrição e a classificação no presente edital assegurará apenas a expectativa de direito ao **Estágio Curricular Obrigatório NÃO REMUNERADO**, ficando a celebração deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo. Ainda, se classificado(a), selecionado(a) e convocado(a), eu me comprometo a cumprir a carga horária do estágio e todas as atividades a mim designadas pelo(a) Supervisor(a) de Estágio.

Setor Demandante de Interesse do Estágio (Área):  
.....

Itaquaquecetuba,.....de ..... de 20.....

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL Nº 33/2025 - DRG/ITQ/IFSP, de 25 de agosto de 2025.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Eu, ....., portador(a) do R.G. nº ....., Órgão Expedidor ....., CPF nº ....., Tel.: (.....) ....., Cel.:(.....) ....., E-mail: .....

Recurso: .....

<b>JUSTIFICATIVA</b>

Setor Demandante de Interesse do Estágio (Área):  
.....

Itaquaquecetuba,.....de ..... de 20.....

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 25/08/2025 18:31:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1004534

**Código de Autenticação:** 0e7056a8d4



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050